

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(MODELO)

Eu,....., Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

Local e Data

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



91

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa; Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local e Data

Nome do declarante
Identidade do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE”

(MODELO)

A Firma _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para seu cadastramento na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome do declarante
Identidade do declarante

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021-DIVER-TP.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer o(s) serviço(s) cotado(s) abaixo, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: CONFORME ESPECIFICAÇÃO.

ITEM ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING E PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO	MÊS	12	____(por extenso)	____(por extenso)
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING E PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE IBICUITINGA	MÊS	12	____(por extenso)	____(por extenso)
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING E PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICUITINGA	MÊS	12	____(por extenso)	____(por extenso)
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA,	MÊS	12	____(por extenso)	____(por extenso)

04

RELAÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING E PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBICUITINGA				
VALOR TOTAL				

Valor Global: R\$ _____ **(por extenso)** _____

Empresa:.....
 Endereço:.....
 CNPJ:.....
 Data de Abertura:
 Hora da Abertura:
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses
 Prazo de Início dos serviços: 05 (cinco dias)
 Validade da Proposta: 60 dias
 Forma de Pagamento: Conforme Edital.
 Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, com endereço à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga, CE, através da _____, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas da _____, Sr. _____ e do outro lado à empresa: _____ com endereço na Cidade de _____ Estado _____ com sede à _____ Bairro _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da CPF sob o Nº _____. Firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 04/2021-DIVER-TP, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da _____ do Município de Ibicuitinga, e as prescrições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, relações públicas, assessoria e consultoria em marketing e publicidade, comunicação social, junto a diversas secretarias do município de Ibicuitinga-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor global total em R\$ _____ (_____), em parcelas mensais de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por conta do Erário Municipal na Dotação da _____, sob o nº _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

- 6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.1.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.1.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente

6.2(A) CONTRATADO(A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado na Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, e ainda executar.

6.2.1-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.2.2-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.2.3-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.2.4-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

6.2.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.2.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do IBICUITINGA;

6.2.7- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.2.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.2.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.2.10- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

6.2.11- A prestação dos serviços, será efetuado das seguintes formas:

a) Conforme termo de referência/projeto básico;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento ao(s) vencedor(es) será feito através de cheque nominal ou ordem bancária até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria e de acordo com as medições.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.1 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

9.2 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ibicuitinga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

9.3 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1-A rescisão contratual poderá ser:

11.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

12.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



09

Ibicuitinga ____, de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuitinga
CONTRATANTE

Ordenador de Despesas da _____

Empresa
CONTRATADA
REPRESENTANTE
CARGO

TESTEMUNHAS:

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2021.02.23.01PE, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada no desenvolvimento de produtos turísticos integrados e reposicionamento da imagem turística do destino de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de cadastramento das propostas até o dia 23 de março de 2021 às 08h59min: Abertura das propostas no dia 23 de março de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de disputa de lances no dia 23 de março de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnctlicitacoes.com.br, e pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 09 de março de 2021. Luciana Setúbal Araújo – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-DIVER-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 26 de março de 2021 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Euvai Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, Relações Públicas, Assessoria e Consultoria em Marketing e Publicidade, Comunicação Social, junto a Diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.Ibicuitinga-CE, 08 de março de 2021. **Luiza Aguiar Lopes - Presidente CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0803.01/2021 – PP SRP. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de março de 2021, às 14:00hs, **Horário de Brasília/DF,** estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº 0803.01/2021 – PP SRP, com fins ao **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GRUIMARÃES E DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro - Groaíras - Ceará. Maiores Informações: Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Caroliny Albuquerque Mesquita - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0505.01/2021 - TP. ABERTURA: 26 de março de 2021 às 09:00 horas. **JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA MUNICIPAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Caroliny Albuquerque Mesquita – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2021-PE - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bll.org.br, até o dia 24 de Março de 2021, às 08:30hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes destinados às Atividades do Hospital Municipal Francisca Belarmino da Costa no Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou ainda através do site www.bll.org.br. **Ubajara/CE, 09 de Março de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2021.03.04.1-PP/RP. A Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2021.03.04.1-PP** para **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS DESTES TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL,** com data de abertura para o dia 23 de março de 2021, às 11:00hs. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, bem como na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro – Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085 3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h. **Pacoti, 10 de março de 2021. Vinicius Carmichael José Cambá - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/21 – A Secretaria de Saúde torna público que a partir das 18h do dia 10 de Março de 2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SS-PE001/21, cujo Objeto é a **Aquisição de Testes Rápidos para detecção de Novo Corona Vírus junto a Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa.** DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de Março de 2021 das 09h às 10h (Horário de Brasília-DF). DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 24 de Março de 2021 às 10h (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Praça 07 de Setembro, Nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, ou através do Sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Monsenhor Tabosa-CE, 09 de Março de 2021. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 26 de março de 2021, às 9:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.02.01-PERP, critério de julgamento Menor Preço por Item, Modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores com e sem motoristas para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnct.com.br. Maiores informações: tel. (085) 3348-1077. no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. **Pacajus/CE, 09 de março de 2021. Maria Girleinet Lopes - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.03.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 10 de março de 2021 às 16:00 horas. Abertura das Propostas: 23 de março de 2021, às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 23 de março de 2021 às 09:30 horas. **Através do site: bllcompras.com.** Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 09 de março de 2021. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 29 de março de 2021, às 14h30min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 0903.02/2021, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil na elaboração de projeto e fiscalização de obras junto as diversas Secretarias do Município de Morrinhos - CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Teófilo Rocha, 37N, Centro/Morrinhos - CE. 09 de março de 2021. **Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.01.21.001-GM – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do Ala Complementar, referente a Concorrência Pública Nº 2021.01.21.001-GM cujo **OBJETO** o o Registro de Preços para Futuros e Eventuais Serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos, localizados no Município de Aiuaba, com fornecimento de materiais e peças de reposição pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela de Custos Nº 26.1 da SEINFRA/CE (Com Desoneração), de interesse da Prefeitura Municipal de Aiuaba, vem comunicar, através do presente aviso de Re-Ratificação, que foi procedida a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ: EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA** por não apresentar responsável técnico dentro do quadro da empresa (CREA pessoa jurídica), desatendendo ao item 4.2.4.1 deste edital e por apresentar certidão débitos federais vencidas desatendendo ao item 4.2.2.3(a); JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI por apresentar regularidade ao CREA vencido desatendendo ao item 4.2.4.2 deste edital; DAGY CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida em cidade onde não é a sede da licitante desatendendo ao item 4.2.5.2 deste edital; CONSTRUTORA MORA NETO LTDA por não apresentar contrato do engenheiro responsável reconhecido firma pelo responsável da empresa desatendendo ao item 4.2.4.1(c); AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI por apresentar certidão de FGTS vencida desatendendo ao item 4.2.4 deste edital; SÍ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por apresentar certidão de débitos municipais vencida desatendendo ao item 4.2.2.3(c) deste edital; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por apresentar certidão de débitos trabalhistas vencida desatendendo ao item 4.2.2.5 deste edital; SJ DA SILVA-ME por apresentar CAT do engenheiro sem vínculo com a licitante desatendendo ao item 4.2.4.2 deste edital; APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI por apresentar certidão de FGTS vencida desatendendo ao item 4.2.2.4 deste edital; CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAAL LTDA por apresentar cópia de documento do sócio sem autenticação desatendendo ao item 4.2.1.1 deste edital e por não apresentar certidão de falência e concordata desatendendo ao item 4.2.5.2 do edital; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA por não apresentar termo de abertura e encerramento de balanço desatendendo ao item 4.2.5.1; GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por apresentar certidão de débitos municipais vencida desatendendo ao item 4.2.2.3(c) deste edital; SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA por apresentar certidão de FGTS vencida desatendendo ao item 4.2.2.4 deste edital; JEAN RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI por não apresentar declaração de inidoneidade desatendendo ao item 4.2.3.2 do edital e por não apresentar vínculo do responsável técnico desatendendo ao item 4.2.4.2 do edital; AOS CONSTRUÇÕES EIRELI por não apresentar atestado em nome da empresa desatendendo ao item 4.2.4.1 do edital; **LEIA-SE: EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA** por não apresentar responsável técnico dentro do quadro da empresa (CREA pessoa jurídica), desatendendo ao item 4.2.4.1 deste edital e por apresentar certidão débitos federais vencidas desatendendo ao item 4.2.2.3(a); JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI por apresentar regularidade ao CREA vencido desatendendo ao item 4.2.4.2 deste edital; DAGY CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida em cidade onde não é a sede da licitante desatendendo ao item 4.2.5.2 deste edital; CONSTRUTORA MORA NETO LTDA por não apresentar contrato do engenheiro responsável reconhecido firma pelo responsável da empresa desatendendo ao item 4.2.4.1(c); AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI por apresentar certidão de FGTS vencida desatendendo ao item 4.2.4 deste edital; SÍ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por apresentar certidão de débitos municipais vencida desatendendo ao item 4.2.2.3(c) deste edital; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por apresentar certidão de débitos trabalhistas vencida desatendendo ao item 4.2.2.5 deste edital; SJ DA SILVA-ME por apresentar CAT do engenheiro sem vínculo com a licitante desatendendo ao item 4.2.4.2 deste edital; APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI por apresentar certidão de FGTS vencida desatendendo ao item 4.2.2.4 deste edital; CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAAL LTDA por apresentar cópia de documento do sócio sem autenticação desatendendo ao item 4.2.1.1 deste edital e por não apresentar certidão de falência e concordata desatendendo ao item 4.2.5.2 do edital; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA por não apresentar termo de abertura e encerramento de balanço desatendendo ao item 4.2.5.1; GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por apresentar certidão de débitos municipais vencida desatendendo ao item 4.2.2.3(c) deste edital; SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA por apresentar certidão de FGTS vencida desatendendo ao item 4.2.2.4 deste edital; JEAN RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI por não apresentar declaração de inidoneidade desatendendo ao item 4.2.3.2 do edital e por não apresentar vínculo do responsável técnico desatendendo ao item 4.2.4.2 do edital; AOS CONSTRUÇÕES EIRELI por não apresentar atestado em nome da empresa desatendendo ao item 4.2.4.1 do edital; FLETOPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI por apresentar certidão de débitos municipais vencida desatendendo ao item 4.2.2.3(c) do edital. Desta forma, fica ratificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. Aiuaba-CE, 10 de Março de 2021. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.001/2021-TP – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 01.001/2021-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de serviços de consultoria e apoio às atividades de controle interno incluindo locação de sistemas informatizados para acompanhamento e controle do setor de compras, combustível, veículo, arrefridor, patrimônio e doações junto a Câmara Municipal de Cariré-CE. Cio após análise minuciosa chegamos ao seguinte resultado: **INABILITADA: DAGER COSTA CONSULTORIA ACESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 12.782.123/0001-00** por não atenderem as exigências editalícias. **HABILITADA: J. J. DE MORAIS ACESSORIA ADMINISTRATIVA, CONTABIL E SERVIÇOS, CNPJ 03.376.440/0001-36**, por atenderem todas as exigências convocatórias. Desta forma fica aberta o prazo recursal para questionamentos dos atos praticados ou alguma intencão de manifestação contrária do Resultado do Julgamento, prazo previsto no Art. 109 "b" da Lei 8.666/93. Transcorrido os prazos, caso não haja interposição de recursos, fica desde já marcada para o dia 18 de Março de 2021 às 08h30min Abertura de Propostas de preços. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone (88) 3646-1133. Cariré-CE, 09 de Março de 2021. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-DIV-PE – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Ratificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador, alterando a Data da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 001/2021-DIV-PE, tendo como **OBJETO** a Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas e demandas de Secretarias diversas do Município de Cariré-CE. A Sessão Antea marcada para dia 18 de Março de 2021, às 09h, será realizada agora mediante esta mudança em 23 de Março de 2021, às 09h em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 001/2021-DIV-PE. Ajustificativa do mudança se encontra em Termo de Adendo. A documentação do Edital na íntegra, bem como suas alterações, poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos Endereços Eletrônicos: <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.carire.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone (88) 3646-1133. Cariré-CE, 09 de Março de 2021. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

POUSADA VILAREJO LTDA

A **POUSADA VILAREJO LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio de Cruz – SEMATIC a Licença Ambiental Única – LAU para a implantação de uma Pousada / Hospedaria, com área total construída de 486,46m2, no Município de Cruz, na Rua SDO, s/nº, Vila Praia, Cruz – Ceara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Norms e Instruções de Licenciamento da SEMATIC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-PE/SEDUC – A Secretária de Educação do Município de Coreaú torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Coreaú, para entrega ordinária e em forma de kits. Entrega das Propostas, a partir do dia 11 de Março de 2021, Abertura das Propostas: dia 24 de Março de 2021 às 09h, Início da Sessão de Lances: às 09h30min do dia 24 de Março de 2021, no Site: www.bli.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE-CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Coreaú-CE, 09 de Março de 2021. Francisco Ant. Araújo – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – CD – O Presidente da Comissão de Licitação de Frecheirinha/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 estará Aberto a Credenciamento cujo Objeto é Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos no Hospital Maternidade Menino Jesus de Graça, conforme projeto básico e demais anexos constante do Edital, o qual concentra-se de aplicação no âmbito do TCE-CE e na sala da Comissão de Licitação Av. Joaquim Pinheiro, N. 855, Centro, Frecheirinha, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h. **Benedito Lusinete Siqueira Loliola** - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.04.01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.05.01 SRP - 1 - ÓRGÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PP – A Comissão de Licitação localizada na Rua Padre Barros, Nº 66, Centro, torna público aos interessados o Julgamento do Recurso Administrativo do Pregão Presencial Nº 004/2021 – PP cujo **OBJETO** é a Aquisição de auxílio funerário junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Redenção/CE. Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa FUNERÁRIA FUNEPAZ contra a decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa DANIL O BARROS MONTEIRO - ME no certame licitatório em epígrafe. Portanto, passa-se a entender que: Foi exigida expressa e objetiva imposta pelo edital no item 6.1.4.4 que a empresa apresentasse ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CONTRATO - NOTA FISCAL do serviço atestado. Porém, diferentemente do que se espera, o contrato que foi anexado ao processo licitatório não especifica a empresa DANIL O BARROS MONTEIRO – ME como contratada, pelo contrário o coloca na posição de contratante e adquirente do serviço, fazendo com que o presente contrato não tenha qualquer validade comprobatória para embasar o atestado de capacidade técnica, como se espera no edital. O contrato tem a importância neutral da trazer firme convicção ao atestado apresentado, sendo essencial para diminuir e alistar a titularidade da empresa, confirmando para a Administração Pública sua capacidade técnica em relação do objeto licitado. Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, DECIDE POR ADMITIR O PRESENTE RECURSO, PARANDO EM MÉRITO JULGA-LO PROCEDENTE, reconhecendo minha decisão e **INABILITAR** a empresa DANIL O BARROS MONTEIRO - ME, passando para a Abertura de Envelopes da segunda colocada a Pregão Presencial Nº 004/2021. Redenção-CE, 09 de Março de 2021. Lara Lys Montenegro dos Santos – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P144382/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – SME (SRP) (BB Nº 860395) – Central de Licitações. Data de Abertura: 22/03/2021, às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de máscaras de proteção facial, para atender os alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Vinato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1158/1254. Sobral-CE, 10 de Março de 2021. O Pregoeiro – Evandro de Sales Souza.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PP – A Pregoeira Oficial do Município de Tamboril comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Março de 2021, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2021 - PP cujo Objeto é Aquisição de urnas funerárias para manutenção do programa beneficente eventuais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tamboril-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço na Rua Germaniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril, Ceará e no Site: www.tce.ce.gov.br/ce-municipios/Tamboril-CE, 10 de Março de 2021.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de TIANGUÁ comunica aos interessados que no próximo dia 26 de março de 2021 às 13h00min, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03.03.01/2021-CMT, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara a Rua Dep. Manoel Francisco, nº 650 – Centro, Tianguá – CE, 09 de março de 2021. Priscila Cardoso Queiroz - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de TIANGUÁ comunica aos interessados que no próximo dia 26 de março de 2021 às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04.03.01/2021-CMT, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 12h00min no endereço da CÂMARA a Rua Dep. Manoel Francisco, nº 650 – Centro, Tianguá – CE, 09 de março de 2021. Priscila Cardoso Queiroz - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2021-PE – O Pregoeiro Oficial do Município de Ubaajara localizada na Rua Juvêncio Pereira nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bli.org.br, até o dia 24 de Março de 2021, às 08.30hs (horário de Brasília) (DF), cujo o objeto e o Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes destinados às Atividades do Hospital Municipal Francisco Belarmino da Costa no Município de Ubaajara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE, <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou ainda através do site www.bli.org.br. Ubaajara/CE, 09 de Março de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-DIVER-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiuitinga, torna público que no dia 26 de março de 2021 às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edvald Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando licitação. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, Relações Públicas, Assessoria e Consultoria em Marketing e Publicidade, Comunicação Social, junto a Diversas Secretarias do Município de Ibiuitinga-CE. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário da 08:00 às 14:00 horas. Ibiuitinga-CE, 08 de março de 2021. Luzia Aguiar Lopes - Presidente CPL.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPIANA – AVISO DE ADIAMENTO – Comissão de Licitação comunica o Adiamento da abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº 2801.01/2021, cujo objeto é o SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS INCLUINDO ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM MÍDIA E ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS FÍSICOS, da seguinte forma: ficando adiada a abertura sessão para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços" para o dia 22 de março de 2021 às 08:00 horas. Ibiapiana – CE, 08 de março de 2021. Felipe Gonçalves Vasconcelos – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0503.01/2021 - TP. ABERTURA: 26 de março de 2021 às 09:00 horas. **JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA MUNICIPAL. JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE. Informações: Rua Vereador Marcolino Clavero nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE, ou (88) 3647 1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Carolyn Albuquerque Mesquita – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP - 002/2021. SEINFRA. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na Área de Limpeza Pública Urbana para execução do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos compreendendo os Serviços de Coleta, da seguinte forma: Coleta Regular de Lixo Público. Coleta compreendendo os Serviços de Saúde Coletiva de Entulhos, Variação e Caminhada de Vias, Pintura de Meios-fios, Limpeza de Sistemas de Drenagem e Destinação final dos Resíduos Sólidos de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Obras e Urbanismo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o certame acima citado foi **ANULADO**. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080 das 08:00 às 12:00 horas. A Comissão